ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.981 - EM 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

OFICIALIZA O NOME DE AVENIDA JOSÉ PEREIRA SANTOS, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica legalmente oficializada a denominação de Avenida José Pereira Santos, localizada próximo ao Posto de Saúde, no Bairro São Judas Tadeu.

Art. 2º - A referida Avenida fica localizada entre a Rua Dr. Carlos Aguiar Ribeiro e Avenida nº 07 do Loteamento São Judas Tadeu.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1981/15 a fls 34 V de livro Leis
número 16
Jequié 29 de fevereiro de 2016

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.981 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 22 DE DEZEMBRO DE 2015.
CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO